

RESOLUÇÃO nº 7, de 31 de julho de 1963

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

GILBERTO GROCHOVSKI, Presidente da Câmara Municipal de Roraima, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no número XVIII, do artigo 63 da Lei nº 22, de 14 de setembro de 1947, (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

- Artigo 1º:- Fica criado o cargo de secretário desta Câmara Municipal, cargo esse de provimento efetivo e com atribuições que lhe forem definidas em Regulamento baixado pela Mesa Diretora dentro do prazo de 30 dias contados de sua publicação.
- Artigo 2º:- O cargo ora criado terá o vencimento que lhe forem atribuídos pelo Quadro Único da Câmara Municipal, conforme tabela anexa que fica fazendo parte integrante desta Resolução.
- Artigo 3º:- Enquanto não forem pelas respectivas Câmaras, dectados os Estatutos dos Funcionários Públicos Civis Municipais, fica em vigor o Decreto-Lei nº 700, de 28 de outubro de 1942, conforme determina dispositivos da Lei Orgânica dos Municípios.
- Artigo 4º:- As despesas decorrentes desta Resolução correrá por conta da verba competente, (0-01-1) do orçamento vigente, devendo constar em orçamentos para os futuros exercícios.
- Artigo 5º:- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pala das sessões da Câmara Municipal,
em 31 de julho de 1963.

Miguel Moron Cecil

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

Teodoro Barankiewicz

2º SECRETÁRIO

P. Josef.

Tabela-Escala Padrão de vencimento de Funcionário da Câmara Municipal, anexo a Resolução nº 7, de 31 de julho de 1963.

PADRÃO		MENSAL	ANUAL
D- b. M.	CR\$	26.000,00	312.000,00
F- b. M.		29.000,00	348.000,00
H- b. M.		32.000,00	384.000,00
J- b. M.		35.000,00	420.000,00

Miguel Maron, Sr. PRESIDENTE

Teodoro Borankiewicz

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Resolução nº 8, de 1º de Agosto de 1963

Gilberto Grodzowski, Presidente da Câmara Municipal de Maripá, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no numeral XVIII do artigo 1º da Lei nº 22, de 14-11-1947 (Lei Orgânica dos Municípios), pela presente

RESOLUÇÃO

Artigo 1º:- Nomear:- o sr. Adir Francisco Veiga, para exercer em caráter efetivo o cargo de Secretário da Câmara Municipal, Padrão "J-E.M.", com os vencimentos mensais de CR\$ 35.000,00, conforme Tabela-Escala Padrão de vencimentos anexa a Resolução nº 7, de 31 de julho de 1963, a contar de 1º de Agosto de 1963.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta Resolução (decorrentes desta resolução) correrá por conta (por conta) do verba 0-01-1 do orçamento vigente, devendo constar em orçamentos para os (os) futuros exercícios.

Artigo 3º:- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.